

Ata Seis

**Reunião extraordinária do Conselho Geral
da Universidade de Lisboa**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezassete horas, decorreu uma reunião extraordinária do Conselho Geral da Universidade de Lisboa (CG), na Sala dos Reitores sita na Reitoria.

A reunião foi presidida pelo Engenheiro Carlos Alberto de Brito Pina e estiveram presentes os membros que constam da lista em anexo da presente ata. Estiveram ainda via Zoom, as Conselheiras Cristina Branquinho e Ana Margarida Ricardo.

Em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 21º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), o Reitor, Professor Doutor Luís Manuel dos Anjos Ferreira, esteve também presente.

O Presidente do CG designou o Conselheiro Alexandre Miguel Vaz Gonçalves para o coadjuvar na preparação da ata da presente reunião, nos termos do nº 2 do artigo 10º do Regimento do CG.

Verificada a existência de quórum, deu-se início à reunião, em conformidade com a ordem de trabalhos (OT) constante da convocatória enviada a todos os membros do CG e da documentação remetida pelo Presidente:

1. Informações Gerais;
2. Aprovação da ata da reunião anterior;
3. Análise das situações ocorridas na Universidade de Lisboa durante a greve climática estudantil.

Ponto um – Informações Gerais:

Dando início aos trabalhos, o Presidente do CG deu as boas-vindas aos membros presentes e justificou a convocação da presente reunião com o pedido feito pelo Conselheiro Paulo Granjo e com o facto de uma maioria dos Conselheiros o ter apoiado neste pedido. Referiu ainda que considerava útil que os diretores das três Escolas, onde se verificaram os eventos mais significativos Letras (FL), Ciências (FC) e Instituto Superior Técnico (IST) relatassem brevemente o que se tinha passado nas referidas Escolas. Esta possibilidade encontra-se prevista no Regimento do Conselho Geral e cabe a este órgão a decisão de aprovar, ou não, este pedido.

Os Conselheiros Carlos Mota Soares, Sandra Monteiro, José Brandão Faria, Carolina Santos, Paulo Granjo e Carlota Gonçalves exprimiram-se contra este pedido referindo a necessidade de também serem ouvidos os estudantes, caso fossem ouvidos os Diretores das três Escolas em audição.

Por sua vez, os Conselheiros Hélder de Sousa Semedo e João Azevedo intervieram apoiando a audição dos Diretores e contra a possibilidade de ouvir os estudantes, devido à sua falta de representatividade. O Presidente do CG, depois de algumas trocas de impressões, pôs à consideração dos membros presentes quem votaria a favor da audição de um breve relato dos acontecimentos, via zoom, por parte dos Diretores da FL, FC e IST, tendo sido apurado o seguinte resultado: votos a favor – 9; votos contra – 9, abstenções – 3

Face ao empate verificado, o Presidente do CG exerceu o seu voto de qualidade, a favor da audição aos Diretores das Escolas acima mencionadas.

Em sequência, a Conselheira Sandra Monteiro apresentou a proposta de convidar os estudantes da FL a participar na presente reunião.

O Presidente do CG colocou a votação esta proposta de audição presencial aos estudantes da FL, tendo sido apurado o seguinte resultado: 15 votos a favor, 4 votos contra e 2 abstenções.

De seguida, a Conselheira Filipa Serpa referiu que concordava com ambas as audições, mas que os estudantes não deveriam estar presentes durante as intervenções dos Diretores e vice-versa.

Seguidamente, o Presidente do CG colocou a votação a posição expressa pela Conselheira Filipa Serpa: 12 votos a favor, 5 votos contra e 1 abstenção.

Face ao resultado desta votação, o Presidente do CG iniciou, via Zoom, a audição aos três Diretores das Escolas, para poderem fazer um breve relato sobre os acontecimentos ocorridos nas suas Escolas.

Em primeiro lugar teve a palavra o Diretor da FL, Prof. Doutor Miguel Tamen, de seguida falou o Diretor da FC, Prof. Doutor Luís Carriço e por fim o Presidente do IST, Prof. Doutor Rogério Colaço.

No final, o Presidente do CG agradeceu todos os esclarecimentos prestados, tendo os Diretores abandonado a reunião do CG.

De seguida, o Presidente do CG, tal como fora atrás deliberado, convidou 3 estudantes que estiveram na FL (Catarina Bil Ribeiro, Ana Carvalho e André Sousa) a juntarem-se de forma presencial à reunião do CG, com vista a descreverem de forma resumida o que se tinha passado na FL durante a greve climática estudantil. Depois da sua intervenção os estudantes abandonaram a sala da reunião.

A conselheira Carlota Gonçalves referiu que não fez sentido debater e votar a participação dos diretores das escolas na reunião na forma como foi feita e solicitou que uma situação análoga não voltasse a acontecer. O Presidente do CG concordou com esta observação.

Ponto Dois - Aprovação da ata da reunião anterior;

O Presidente do CG comunicou que a aprovação da ata da reunião de 29 de setembro irá ser aprovada na próxima reunião.

Ponto Três - Análise das situações ocorridas na Universidade de Lisboa durante a greve climática estudantil.

No início deste ponto o Presidente do CG deu a palavra ao Conselheiro Paulo Granjo que, após algumas considerações iniciais, afirmou que a intervenção policial que se tinha verificado na FL, por solicitação do seu Diretor, era desnecessária, inaceitável e que não se deveria repetir.

Em seguida entrevistaram os Conselheiros Luís Pires Lopes, Hélder de Sousa Semedo, Jorge Maia Alves, Rui Tato Marinho que contrariaram algumas das afirmações do Conselheiro Paulo Granjo, em particular, afirmando que poderiam ocorrer situações na Universidade que justificariam a intervenção da polícia.

Os Conselheiros Carolina Santos, Sandra Monteiro e José Brandão Faria contrariaram alguns dos argumentos dos intervenientes anteriores, salientando que a reação aos protestos pacíficos dos estudantes não pode ter resposta através de uma intervenção policial.

O Conselheiro João Azevedo tomou a palavra, mostrando-se muito preocupado com a evolução dos acontecimentos, considerando que constituem um perigo grave para a ULisboa. A finalizar, leu uma proposta de Moção que entregou ao Presidente do CG e que foi distribuída pelos presentes.

De seguida, o Conselheiro Paulo Granjo apresentou uma proposta de Resolução que distribuiu por todos os presentes.

Posteriormente, entrevistaram ainda, o(a)s Conselheiro(a)s Rui Tato Marinho, Alexandre Miguel Gonçalves, Sandra Monteiro, Filipa Serpa, Hélder de Sousa Semedo, Maria do Rosário Grossinho e Carlota Gonçalves.

O Presidente do CG fez referência à mensagem de correio eletrónico que lhe tinha sido enviada pelo Conselheiro Rúben Felizardo, por não poder estar presente na reunião, e que reencaminhara para todos os Conselheiros durante a tarde.

O Conselheiro João Azevedo reforçou a sua preocupação com a presente situação e disse que se fosse Reitor levaria a questão ao Conselho de Coordenação Universitária (CCU), onde têm assento todos os diretores das Escolas da ULisboa. Em resposta, o Reitor comunicou que o assunto já tinha sido objeto de reunião do CCU.

Após estas intervenções, o Presidente do CG passou à votação das propostas apresentadas pela ordem em que lhe foram entregues, tendo sido obtido o seguinte resultado final:

A proposta de Moção apresentada pelo Conselheiro João Azevedo foi aprovada por maioria dos conselheiros presentes: votos a favor – 12; votos contra – 8, abstenções – 2.

A proposta de Resolução apresentada pelo Conselheiro Paulo Granjo foi aprovada por maioria dos conselheiros presentes: votos a favor – 10; votos contra – 9, abstenções – 3.

Foram apresentadas declarações de votos pelos Conselheiros Frederico Carvalho, Jorge Maia Alves, Paulo Martins, Hélder de Sousa Semedo, João Azevedo e Cristina Branquinho.

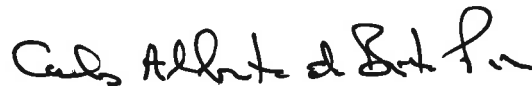
O Presidente do CG concluiu a reunião, renovando os agradecimentos aos Conselheiros pelas suas intervenções, bem como ao Reitor e aos participantes convidados. Foi recordado que a próxima reunião ordinária estava agendada para o dia quinze de dezembro, pelas dezassete horas.

Todos os documentos acima mencionados, ficam arquivados em anexo à presente ata.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, às vinte e uma horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, cujo projeto, nos termos do n.º 3 do artigo 10º do Regimento do Conselho Geral em vigor, será divulgado por todos, via correio eletrónico, para que se pronunciem sobre o teor da mesma com vista à sua aprovação na próxima reunião.

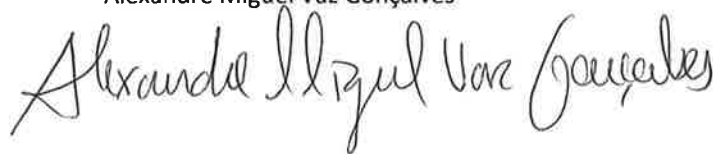
O Presidente,

Eng.º Carlos Alberto Brito Pina



O Conselheiro,

Alexandre Miguel Vaz Gonçalves



Moção

A propósito dos acontecimentos ocorridos na Universidade de Lisboa durante a recente greve climática estudantil, o Conselho Geral, reunido extraordinariamente no dia 25 de novembro de 2022,

- congratula-se com o empenho dos estudantes da Universidade de Lisboa na defesa da sustentabilidade, nomeadamente, no domínio do combate urgente às alterações climáticas, que constituem uma grave ameaça de escala planetária para a qual a Comunidade Académica e em particular vários dos seus Centros de Investigação vêm há muito a alertar a opinião pública e a classe política;
- considera fundamental que esta defesa seja sempre feita de uma forma empenhada, esclarecida e pacífica e no respeito estrito da liberdade individual de todo e qualquer membro da Comunidade Académica;
- e apela a todos os intervenientes no sentido de evitar situações extremas de qualquer tipo, como as ocorridas há duas semanas, que apenas prejudicam a imagem pública de uma instituição fortemente empenhada em contribuir para um futuro mais sustentável, nomeadamente, através do conhecimento que gera e transmite diariamente.

João José Rio tinto de Azevedo

Jorge Augusto Mendes de Maia Alves

Isabel Maria Nunes de Sousa

Paulo António Firme Martins

Hélder de Sousa Alves Semedo

Alexandre Miguel Gonçalves



Resolução do Conselho Geral da Universidade de Lisboa

Na noite de 11 de novembro do corrente ano, deslocou-se à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa uma força policial que bloqueou a sua entrada principal, enquanto um seu contingente com parafernália antimotins deteve no seu interior e fez posteriormente presentes a Juiz quatro estudantes da Faculdade, que efetuavam um protesto pacífico no âmbito da chamada Greve Climática Estudantil.

- a) Não foi observável, ou alegado, que o referido protesto pacífico pudesse constituir uma ameaça para a vida ou integridade física quer dos próprios, quer de qualquer outro membro da comunidade académica, nem que fosse expectável a prática de algum crime dele decorrente.
- b) Foi verificado, através de Circular emitida pelo Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e datada de 13 de novembro do corrente ano, que a referida força policial foi chamada a intervir no interior dessa Faculdade pelo seu Diretor.
- c) Foi igualmente constatado que desse ato administrativo do Diretor da Faculdade de Letras desta Universidade não foi dado conhecimento nem pedida autorização ao Magnífico Reitor.
- d) É ainda verificável que, da intervenção policial na Faculdade de Letras desta Universidade, não resultou um desanuviamento e melhores condições de funcionamento da Faculdade mas, pelo contrário e conforme seria expectável, um aumento de tensão que compromete o seu regular funcionamento.

Face ao ocorrido e explanado, o Conselho Geral da Universidade de Lisboa, na sua condição de órgão de decisão estratégica e de supervisão da Universidade, delibera e torna público que:

1. Considera que o ato administrativo praticado pelo Diretor da Faculdade de Letras desta Universidade, ao solicitar intervenção policial no interior da Universidade sem que



existisse ou estivesse iminente qualquer crime ou ameaça pública, é contrário aos elementares princípios e *praxis* universitários e, conseqüentemente, motivo de grande perplexidade e indignação por parte deste órgão e da comunidade académica.

2. Não se tendo verificado qualquer crime ou ameaça pública, nem sendo a chamada de intervenção policial consentânea com práticas académicas desejáveis, apela-se a que sejam consideradas nulas quaisquer sobrevenientes acusações judiciais aos estudantes que dela foram vítimas.
3. Considera ainda que a prática de tal ato administrativo, nas condições indicadas, por parte de um Diretor de Faculdade desta Universidade, é um motivo de profunda preocupação para a Universidade de Lisboa, dificilmente compaginável com o exercício de tão elevadas e responsáveis funções académicas.

Lisboa, 25 de novembro de 2022

O Conselho Geral da Universidade de Lisboa

Declaração de voto

Declaro ter votado contra a “Resolução do Conselho Geral da Universidade de Lisboa”, apresentada na reunião extraordinária de 26 de novembro de 2022 por, entre outras razões, considerar que a sua aprovação constitui um antecedente grave de incumprimento dos estatutos da Universidade de Lisboa, através de uma violação do seu Artigo 19º, que define as competências do Conselho Geral, interpretado no contexto do nº1 do Artigo 18º, que define a sua natureza.

Lisboa, 29 de Novembro de 2022

Assinado por: **JORGE AUGUSTO MENDES DE**

MAIA ALVES

Num. de Identificação: BI050394304

Data: 2022.11.29 22:47:46 GMT Standard Time



CARTÃO DE CIDADÃO
* * * *

(Membro do Conselho Geral)

DECLARAÇÃO DE VOTO

Eugénio de Andrade dizia que: *A independência tem um preço, dizia-nos ele, sempre soube e nunca me recusei a pagá-lo.*

O Conselho Geral é eleito por sufrágio dos membros da Comunidade ULisboa. Não pode defraudar o poder que recebeu diretamente das mãos dos estudantes, professores e funcionários. A sua autoridade será, tanto maior, quanto maior for a confiança que Comunidade ULisboa deposite.

Não pode ser um Conselho Geral passivo. O Conselho Geral da Universidade de Lisboa, não é uma figura honorífica, não é apenas uma referência simbólica, não exerce um mandato cerimonial.

Deve cumprir o mandato plenamente, no escrupuloso respeito nos limites constitucionais e da Lei. Deve ser prudente e rigoroso no uso dos poderes que detém.

Não pode fazer da omissão um estilo, nem da ausência um método, nem do silêncio um resguardo.

Deve usar a palavra, a intervenção e a magistratura de influência de que o Conselho Geral, e só o Conselho Geral dispõe. Deve estar sempre atento às questões da democracia nas nossas Escolas, da qualidade da democracia, da representatividade das instituições da ULisboa e da ligação entre eleitos e eleitores. Deve defender o pluralismo, a diversidade, a discussão aberta dos problemas da Universidade e da cidade. Deve combater o amorfismo, a indiferença, a resignação, a passividade, o conformismo, o pensamento único.

O Conselho Geral ocupa uma posição institucional na Universidade e no país. Não deve agir nem contra nem a favor dos governos das escolas ou das oposições. Deve exercer os poderes de moderação e de regulação para garantir estabilidade, para estimular a convergência e a realização de compromissos em torno das questões da Universidade e da sua missão.

Por estas razões voto a favor a Moção apresentada pelo Senhor Conselheiro Geral, João Azevedo.

Sala dos Reitores da Universidade de Lisboa, 25 de novembro 2022



Helder de Sousa Semedo
Conselheiro Geral

DECLARAÇÃO DE VOTO

Assistimos a uma gradual tomada de consciência da gravidade do estado de emergência climática que constitui nos nossos dias a mais grave ameaça que pesa sobre o futuro da vida no Planeta. Perante os sucessivos fracassos das chamadas COP ou Conferências das Partes sobre o Clima, é com esperança que se assinala o levantamento das camadas mais jovens em protesto pacífico contra a inacção das altas instâncias políticas disfarçada com o discurso inconsequente que promete acções paliativas sem ferir os grandes interesses económicos associados, designadamente, à exploração dos combustíveis fósseis.

Os jovens, da chamada geração mais qualificada de sempre e os que trabalham para ela, nas escolas e nas universidades, têm conhecimentos bastantes para entender que o futuro depende de medidas concretas e eficazes a ser tomadas já e sentem-se compreensivelmente atingidos pela qualidade desse futuro que os espera.

Toda a manifestação pacífica dessa juventude a que vimos a assistir, em que não há acções violentas contra pessoas ou bens materiais, designadamente no seio de instituições de ensino e investigação — escolas e universidades — é do interesse geral e do mais elementar bom senso que sejam apoiadas por quem detem poderes de direcção, de quem a sociedade legitimamente espera que estejam qualificados para o exercício dessas funções.

Entretanto, em casos felizmente singulares, não é essa a postura que vinga: a postura da compreensão e do diálogo. O activismo estudantil em defesa da vida não se reprime com recurso a forças de segurança como se de infracção criminosa se tratasse. Deve acolher-se com a inteligência que gera compreensão pelo que o anima. Que não é de resto apenas o futuro do planeta mas é também a convicção de que a Universidade ou a Escola é um espaço de valores que se opõem frontalmente a todas as formas de autocracia e à restrição da liberdade de expressão, mas antes um espaço de convivência, debate isento e aprendizagem mútua de regras de convivência sã. Outro entendimento não é aceitável.

Em minha opinião, no texto aprovado não se encontra a manifestação clara da que deve ser a profunda preocupação da Universidade com formas incorrectas de gestão de incidentes que ocorram ou possam vir a ocorrer no seu seio como os que deram origem à convocatória desta sessão extraordinária do seu Conselho Geral. _____
Assim o sentido do meu voto é de reprovação do texto. _____

Frederico Gama Carvalho

Frederico Gama Carvalho

25 de Novembro de 2022

*Voto contra o projeto
de P.F. João Aguiar*

Frederico

Considerandos sobre os recentes acontecimentos na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

No seguimento das conhecidas manifestações estudantis nos espaços da Universidade de Lisboa, que dominaram a ordem do dia nas últimas duas semanas e motivaram uma reunião extraordinária do Conselho Geral, exponho infra os seguintes considerandos:

- No quadro de competências do Conselho Geral, constantes no artigo 19.º dos Estatutos da ULisboa, apenas encontro validade nesta discussão se, tal como prevê a alínea h) do ponto 1, forem propostas iniciativas consideradas necessárias ao bom funcionamento da Universidade de Lisboa;
- Da mesma forma que a Reitoria respeita os valores fundamentais da liberdade e autonomia das Escolas, também o Conselho Geral deve respeitar a subsidiariedade do seu órgão homólogo - o Conselho de Escola - e não se imiscuir nos problemas específicos de cada comunidade académica, da qual está alheado e não tem conhecimento de causa;
- Dos pedidos de reunião de que tive conhecimento, apenas o Conselheiro Paulo Granjo propôs uma iniciativa concreta, para além da mera análise do ocorrido na Faculdade de Letras - a qual não considero ser competência do Conselho Geral, se não estiver previsto deliberar sobre essa matéria -, que consiste em “debate e aprovação de uma resolução de repúdio (...) e de censura e repreensão ao respetivo Diretor” - que, assumo, mantém a intenção de a apresentar;
- Sobre esse propósito, entendo que a resolução mencionada não deve ser aprovada, por vários motivos que se cingem apenas aos factos ocorridos e relatados pelos intervenientes neste episódio (manifestantes, diretor da FLUL e PSP), e não ao teor das reivindicações:
 - Não subscrevo o princípio de rejeitar, em abstrato, qualquer tipo de intervenção policial em instituições de ensino superior, quando a defesa de qualquer causa não se desenvolve pelo respeito pela lei;
 - Uma minoria de estudantes colocou factualmente em causa as aulas, avaliações e a circulação na faculdade da maioria dos estudantes, cuja indignação não alcançou o mesmo destaque e aflição. Defender os segundos, em oposição à forma de manifestação dos primeiros, significa defender o direito à educação, no estrito cumprimento da missão do ensino superior;
 - Os estudantes que pretendem fazer greve, para protestar publicamente e participar numa manifestação, devem respeitar a ordem pública - existe o direito constitucional à manifestação, mas não existe o direito constitucional à ocupação;
 - A aprovação de um eventual documento deste tipo patrocina a politização da Universidade, coloca em causa a sua independência e imparcialidade e em nada contribui para o seu bom funcionamento.

Na impossibilidade de estar presente, solicito ao Presidente do Conselho Geral que dê conhecimento desta comunicação aos restantes membros, e que a anexe à ata da reunião.

Saudações Académicas,

Assinado por: **Rúben Daniel Alexandre Silva**

Felizardo

Num. de Identificação: 14437913

Data: 2022.11.25 14:45:49+00'00'



Declaração de voto

Declaro ter votado contra o documento intitulado “Resolução do Conselho Geral da Universidade de Lisboa”, apresentado na reunião extraordinária do CG de 25 de novembro de 2022, não só por não estar de acordo com parte dos seus considerandos e das autoproclamadas deliberações, mas também por considerar que a sua aprovação constitui uma violação do Artigo 19º dos estatutos da Universidade de Lisboa e do Artigo 82º da Lei 62/2007 do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior que estabelecem as competências do Conselho Geral.

O conteúdo do documento “Resolução do Conselho Geral da Universidade de Lisboa” não se enquadra no âmbito a alínea h) do no. 1 do Artigo 19º dos estatutos da Universidade de Lisboa, como foi defendido por alguns membros do Conselho Geral, porque não contém e extravasa qualquer tipo de proposta ao bom funcionamento da Universidade.

De facto, o documento “Resolução do Conselho Geral da Universidade de Lisboa” faz:

- juízos de valor sobre atos administrativos do Diretor da Faculdade de Letras, imiscuindo-se, portanto, nas competências dos órgãos de governo dessa Escola, a qual goza, entre outras, de autonomia administrativa;
- apelos a Órgãos de Soberania com competência na área da justiça, com violação da competência exclusiva do Reitor como órgão superior de representação externa da Universidade e imiscuindo-se na esfera do poder judiciário.

É meu entendimento que os Órgãos com competência estatutária para apreciar os acontecimentos ocorridos na Faculdade de Letras durante a greve climática estudantil são o Conselho de Escola da Faculdade de Letras, o Reitor, o Conselho de Coordenação Universitária, e o provedor do Estudante da Universidade de Lisboa.

Lisboa, 29 de novembro de 2022



João Azevedo

(Membro do Conselho Geral da Universidade de Lisboa)



Declaração de voto

Votei contra o documento intitulado “Resolução do Conselho Geral da Universidade de Lisboa”, que foi apresentado na reunião extraordinária de 25 de novembro de 2022 por considerar que a sua aprovação constitui uma violação do Artigo 19º dos estatutos da Universidade de Lisboa e do Artigo 82º da Lei 62/2007 do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior que estabelecem as competências do Conselho Geral.

O conteúdo do documento “Resolução do Conselho Geral da Universidade de Lisboa” não se enquadra no âmbito a alínea h) do no. 1 do Artigo 19º dos estatutos da Universidade de Lisboa, como foi defendido por alguns membros do Conselho Geral, porque não contém qualquer tipo de proposta ao bom funcionamento da Universidade. De facto, o documento “Resolução do Conselho Geral da Universidade de Lisboa” apenas faz juízos de valor sobre a atuação do Diretor da Faculdade de Letras e apelos a Órgãos de Soberania com competência na área da justiça. É meu entendimento que os Órgãos com competência estatutária para apreciar os acontecimentos ocorridos na Faculdade de Letras durante a greve climática estudantil são o Conselho de Coordenação Universitária, o provedor do Estudante da Universidade de Lisboa e o Conselho de Escola da Faculdade de Letras.

Lisboa, 25 de novembro de 2022



Paulo Martins

(Professor Catedrático, Instituto Superior Técnico)



Declaração

Por não me ter revisto em qualquer das moções apresentadas e por não estar em condições de apresentar uma moção alternativa (por ter participado de forma remota e com poucas condições), expresso, através desta declaração de voto, a minha opinião. Para evitar situações semelhantes que no futuro possam prejudicar a imagem da Universidade de Lisboa, não consigo deixar de manifestar a minha preocupação pelo fato de se ter recorrido à Polícia de Segurança Pública numa Escola da ULisboa para pôr termo a uma manifestação de estudantes de natureza pacífica. Acresce que estes acontecimentos ocorreram num contexto temporal em que os motivos da manifestação estavam no centro do debate mundial na COP 27 no Egipto.”

Cristina Branquinho

Ce3C-Centre for Ecology, Evolution and Environmental Changes

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

Campo Grande, Bloco C2, 5º Piso, sala 37

1749-016 Lisboa

Portugal

email: cmbranquinho@fc.ul.pt

https://www.youtube.com/watch?v=u72TCfpG_Ko

<http://orcid.org/0000-0001-8294-7924>

<http://ce3c.ciencias.ulisboa.pt/member/cristinabranquinho>



